

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
REGISTRADORA DO SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO – MATO GROSSO**

\_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) da C.I. n.º \_\_\_\_\_ e  
do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/avenida/fazenda  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP n.º  
\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, vem à presença de Vossa Senhoria, na qualidade  
de \_\_\_\_\_ (apresentante ou interessado, apenas mencionar se um  
ou outro), requerer que seja procedido o **REGISTRO** do(a)  
\_\_\_\_\_ (descrever  
o documento, data da formalização, origem, partes relacionadas) **para surtir  
efeitos contra terceiros e constituir a propriedade fiduciária conforme disposto  
no artigo 129, item 5º da Lei 6.015/73 – Lei dos Registros Públicos, e parágrafo  
primeiro do artigo 1.361, § 1.º<sup>1</sup> do Código Civil Brasileiro.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Porto Esperidião, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) requerente

Orientações (excluir esse texto na impressão do requerimento):

- Reconhecer firma da(s) assinatura do(s) requerente(s).
- Reconhecer todas as assinaturas opostas no documento que se pretende registrar.
- Requerimento formulado por Pessoa Jurídica: comprovar a capacidade do signatário em representar a empresa juntando cópias autenticadas de seu contrato social e respectivas alterações, devidamente acompanhada por declaração de responsabilidade civil e criminal de que a referida documentação não sofreu nenhuma alteração posterior (fazer referência às datas e n.ºs de registro na Junta Comercial competente) e respectivo instrumento de procuração quando for o caso.
- Requerimento formulado por procurador: juntar cópia autenticada da procuração pública com poderes para o ato.

<sup>1</sup> Artigo 1.361. Considera-se fiduciária a propriedade resolúvel de coisa móvel infungível que o devedor, com escopo de garantia, transfere ao credor.  
§1º. Constitui-se a propriedade fiduciária com o registro do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título, no Registro de Títulos e documentos do domicílio do devedor, ou, em se tratando de veículos, na repartição competente para o licenciamento, fazendo-se a anotação no certificado do registro.